



# Prefeitura do Município de Pontalinda

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA TUPINAMBÁS, Nº 1.091 – CENTRO – CEP: 15718-000 – FONE: (17) – 3699-8780  
E-MAIL – [prefeitura@pontalinda.sp.gov.br](mailto:prefeitura@pontalinda.sp.gov.br)/[adm@pontalinda.sp.gov.br](mailto:adm@pontalinda.sp.gov.br) – CNPJ 65.712.077/0001-30



## PORTARIA Nº 028, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2.022.

Concede licença sem remuneração que especifica.

**SISINIO DE OLIVEIRA LEÃO**, Prefeito Municipal de Pontalinda, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE

O SEGUINTE:

1 – Conceder para a servidora **MARIA LUIZA PEREIRA**, RG. Nº. 44.550.941-7-SSP/SP e CPF 372.974.018-03, lotada no órgão: **DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no cargo de **PSICÓLOGO**, regime estatutário e de provimento permanente do quadro de servidores públicos civis deste município, **03 (três) anos consecutivos de licença** para o trato de interesses particulares, de acordo com o artigo 84 da Lei Complementar Nº.060, de 26 de março de 2.002.

2 – A licença terá início em 3 de fevereiro de 2.022 e termino em 2 de fevereiro de 2.025, e poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido da servidora ou no interesse da administração.

3 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Pontalinda  
Em 3 de fevereiro de 2.022.

  
**SISINIO DE OLIVEIRA LEÃO**  
- Prefeito Municipal -

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA.

  
**DEREONIL DIAS DE SOUZA**  
Diretor Mun. de Divisão e Administração